



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

JUNTADA:

Encaminhei ao Poder Executivo Municipal o respectivo documento que segue anexo, o qual foi devidamente recebido.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 28/04/2022.

  
**NATACHA BRITO DE ASSIS**  
Auxiliar Administrativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

Ofício nº 156/2022/DEXP/PRES

Indaiatuba, 26 de abril de 2022.

A Sua Excelência o Senhor  
Nilson Alcides Gaspar  
Prefeito de Indaiatuba  
Av. Eng. Fábio Roberto Barnabé, 2800  
Jardim Esplanada II, Indaiatuba - SP

**Assunto:** Encaminhamento de autógrafo.

Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Indaiatuba,

Encaminho, para os devidos fins, o Autógrafo nº 48/2022, do Projeto de Lei nº 50/2022, que "Declara de utilidade pública o GAADIN - Grupo de Ajuda dos Amigos Deficientes de Indaiatuba.", aprovado em sessão ordinária realizada aos 25 de abril de 2022.

Atenciosamente,

  
**JORGE LUÍS LEPINSK**  
Presidente da Câmara Municipal



# **CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**

**PALÁCIO VOTURA**

**Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.  
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP**

**AUTÓGRAFO Nº 48/2022**

**PROJETO DE LEI Nº 50/2022**

(PL de autoria do vereador Wilson José dos Santos)

**Declara de utilidade pública o GAADIN - Grupo de Ajuda dos Amigos Deficientes de Indaiatuba.**

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, tendo em vista o deliberado em sessão ordinária realizada aos 25 de abril do corrente, **RESOLVE:**

**APROVAR O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**NILSON ALCIDES GASPARGASPAR**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública o GAADIN - Grupo de Ajuda dos Deficientes de Indaiatuba -, associação civil sem fins lucrativos, constituída em 18/05/2004, devidamente inscrita no CNPJ 06.329.564/0001-59, com sede à Rua Helena Tomasi, nº 53, Jardim Rêmulos Zoppi, CEP 13.345-270, nesta cidade de Indaiatuba, Estado de São Paulo, com o objetivo estatutário de executar projetos nas áreas esportiva, social, cultural e educacional a pessoas com necessidades especiais e seus familiares, dentre os quais se destaca o projeto "Basquete sobre Rodas".

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Indaiatuba, aos 26 de abril de 2022, 192º de elevação à categoria de freguesia.

  
**JORGE LUIS LEPINSK**  
Presidente

  
**SILENE SILVANA CARVALINI**  
1ª Secretária